

# **JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA**

Lei nº 1.316/82 - Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 - Centro - Orlândia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

#### PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA, pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público aos interessados na participação do pregão presencial nº 92.2020 que:

Considerando o atual cenário de pandemia que assola o país, tendo sido recorrente a impossibilidade de cumprimento de prazos de entrega de bens e mercadorias pelos fornecedores brasileiros, mormente porque é cada vez mais raro empresas que trabalhem com vasto estoque de produtos.

Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Considerando que cabe ao poder publico promover, na forma da lei o aumento do universo de competidores, de sorte que o edital de convocação alcance o maior numero de interessados que possam atender o interesse público tal como preconiza o art. 3º da Lei de Licitações nº 8666/93.

Considerando o pedido de esclarecimento formulado por licitante interessado na participação do certame em epigrafe, que versou em síntese sobre a possibilidade de dilação de prazo, desde que comprovados fatores alheios a sua vontade para o cumprimento das obrigações do contrato.

Resolve:

Poderão ser dilatados os prazos de entrega dos itens a que se refere o pregão presencial nº 92.2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos previstos no convenio nº 000016/2019 MMA, em caráter excepcional e desde que esteja presente a devida motivação.

ORLÂNDIA. 16 DE Setembro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

== Estado de São Paulo ==

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

# CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTGO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

# ESCLARECIMENTO Nº 06

#### 1° Questionamento →

## ANEXO II - Termo de Referência, página 87

Solicitamos que seja informada a meta do serviço de "repavimentação" que se encontra em branco. Pergunta-se: Qual a meta a ser atendida neste item?

Resposta: O serviço em questão não é "repavimentação", mas sim "Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação", tendo como Prazo de atendimento 10 dias úteis, conforme disposto a seguir.

Serviços	Prazo para atendimento
Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação	10 dias úteis
	···

#### 2º Questionamento >

#### **PMSB**

No PMSB, pág 67 há a informação de que o índice de Hidrometração é de 95%. Considerando que a data do PMSB é agosto de 2018, questiona-se: Pergunta:

- a) Qual é o índice de Hidrometração atual?
- b) Caso o índice seja diferente de 100%, favor informar o número de ligações que não possuem medidor, bem como o histórico de consumo faturado e faturamento

para água e para esgoto não medido.

Resposta: a) As Licitantes deverão adotar um índice atual de hidrometração de 100% das economias de água na área de abrangência definida pelo Anexo II - Termo de Referência.